



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE
CNPJ nº 24.301.475/0001-86

PORTARIA Nº201/2020 – GP

EMENTA: Concede Pensão por Morte aos dependentes de servidor efetivos abaixo identificados, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 29 da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1998, art. 3º, da Emenda Constituição nº41/2003.

CONSIDERANDO as inconsistências do relatório de auditoria pelo E-CAP, Retificamos a Portaria de Nº 174 de 04 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes menores **GABRIEL PEREIRA TORRES** portador do CPF: 115.041.714-54, nascido em 03 (três) de abril de 2010; e **ANA CLARA PEREIRA TORRES** portadora do CPF: 171.926.724-32, nascida em 15 (quinze) de novembro de 2012, até atingirem a idade de 21 (vinte e um) anos, tendo em vista o falecimento do servidor **FELIPE DE VECCHIO TORRES**, portador do RG nº 62.101.620-2 SSP/SP, inscrito no CPF: 007.653.434-01, que ocupou o cargo de **VIGILANTE**, nível NA-2, matrícula 441-1, falecido em 05/05/2020, conforme dispõe nos termos do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pela emenda nº 41/2003 da CF/88 c/c art. 8º, I, e art. 29 e 30 da Lei Municipal nº 386/2014.

Art. 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria de nº 174/2020 de 04 de Setembro de 2020, com efeitos financeiros retroativos a 05 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.591, Ano 2020 – Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020.

Municipal de Serviços Urbanos, conforme dispõe o art. 40, §1º, II, da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos a portaria Nº 05, de 14 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2011, data em que completou 70 anos.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 26 DE
NOVEMBRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes menores **GABRIEL PEREIRA TORRES** portador do CPF: 115.041.714-54, nascido em 03 (três) de abril de 2010; e **ANA CLARA PEREIRA TORRES** portadora do CPF: 171.926.724-32, nascida em 15 (quinze) de novembro de 2012, até atingirem a idade de 21 (vinte e um) anos, tendo em vista o falecimento do servidor **FELIPE DE VECCHIO TORRES**, portador do RG nº 62.101.620-2 SSP/SP, inscrito no CPF: 007.653.434-01, que ocupou o cargo de **VIGILANTE**, nível NA-2, matrícula 441-1, falecido em 05/05/2020, conforme dispõe nos termos do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pela emenda nº 41/2003 da CF/88 c/c art. 8º, I, e art. 29 e 30 da Lei Municipal nº 386/2014.

Art. 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a portaria de nº 174/2020 de 04 de Setembro de 2020, com efeitos financeiros retroativos a 05 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Novembro de 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

PORTARIA Nº201/2020 – GP

EMENTA: Concede Pensão por Morte aos dependentes de servidor efetivos abaixo identificados, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 29 da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1998, art. 3º, da Emenda Constituição nº41/2003;

CONSIDERANDO as inconsistências do relatório de auditoria pelo E-CAP, Retificamos a Portaria de Nº 174 de 04 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

PORTARIA Nº 202/2020- GP.

EMENTA: Concede aposentadoria especial de Professor (a), a servidora que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	2055908-2
TIPO DE PROCESSO:	Pensão
BENEFICIÁRIO(S):	ANA CLARA PEREIRA TORRES e GABRIEL PEREIRA TORRES
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Pensão
ATO:	Portaria nº 201/2020 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 05/05/2020

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 4 de Dezembro de 2020.

MARIA TERESA CAMINHA DUERE
CONSELHEIRA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 7569/2020 de 04/12/2020 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 10/12/2020 na página 14.

Processo TC N° 2055908-2

Interessado(s): Ana Clara Pereira Torres, Gabriel Pereira Torres